



Distribuir às Mes. e des.
Deputado, assim como, ao Governo.

19-04-2023

Exmo. Sr. Presidente
da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

ASSUNTO: PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº51/XII, CONSTRUIR 2030 – DINAMIZAÇÃO DO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO.

O Deputado Independente Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado, entrega à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, as propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 51/XII, “Construir 2030 – Dinamização do Investimento Sustentável e integrado”

Horta, 19 de abril de 2023.

O deputado

Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Mails: cfurtado@alra.pt rpires@alra.pt

Rua Marcelino de Lima

Telf. Carlos Furtado 967696000

9900-858 Horta Açores

Roberto Pires 962 659 739



PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº51/XII, CONSTRUIR 2030 – DINAMIZAÇÃO DO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO.

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado Independente Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado apresenta as seguintes propostas à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 51/XII, “Construir 2030 – Dinamização do Investimento Sustentável e integrado”

«Artigo 9.º

[...]

[...]

- a) Aquisição de terrenos, **excetuando-se as situações de deslocalização de produção para zonas definidas em instrumentos de gestão territorial, para as respetivas atividades, sendo que o valor do prédio a considerar para o efeito das candidaturas, não poderá exceder a avaliação patrimonial, determinada pela Autoridade Tributária.**

- b) Aquisição de edifícios, **excetuando-se nos casos onde se verifique a convergência da deslocalização da atividade prevista, para zonas definidas em instrumentos de gestão territorial e ou adaptabilidade de dimensionamento das mesmas, em relação aos objetivos definidos nas candidaturas e sempre que se observe a melhoria de condições do exercício das atividades laborais, sendo que o valor do prédio a considerar para o efeito das candidaturas, não poderá exceder a avaliação patrimonial, determinada pela Autoridade Tributária.**

- c) [...]

- d) [...]

- e) [...]



- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]
- l) [...]
- m) [...]
- n) [...]
- o) [...]
- p) [...]
- q) [...]
- r) [...]
- s) [...]]»

Açores, 19 de abril de 2023.

O deputado.

Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Mails: cfurtado@alra.pt rpires@alra.pt

Rua Marcelino de Lima

Telf. Carlos Furtado 967696000

9900-858 Horta Açores

Roberto Pires 962 659 739